



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

Processo de Despesa nº 18.2025

Objeto: Fornecimento de refeições – Almoço – Parlamento Jovem 2025

QUALIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS:

BAR E RESTAURANTE SANTA FELICIDADE

CNPJ nº.: 19.916.658/0001-76

Endereço: Rua Urucuiana, 7893, Distrito de Serra das Araras

CEP: 38.689-000

Proposta: R\$ 25,00 por refeição

OLIVEIRA BOTELHO

CNPJ nº.: 48.620.155/0001-57

Endereço: Distrito de Serra das Araras

CEP: 38.689-000

Proposta: R\$ 50,00 por refeição

RESTAURANTE SABOR DE MINAS

CNPJ nº.: 40.025.086/0001-21

Endereço: Avenida São Francisco, Centro, Praça – Distrito de Serra das Araras

CEP: 38.689-000

Proposta: R\$ 35,00 por refeição

RELATÓRIO

O processo de despesas n. 18/2025 foi instaurado com intuito de viabilizar o fornecimento de bens e serviços necessários à realização da programação do Parlamento Jovem Minas 2025. Dada a iminência da programação de viagem formativa à Serra das Araras, passa-se, neste expediente, à análise de viabilidade da contratação de fornecimento de refeição (almoço) para os presentes na visita, que será realizada no dia 31 de maio de 2025. Iniciado por demanda da coordenação municipal do projeto (f. 03-07), a necessidade de fornecimento da alimentação dos participantes se deve ao fato de que, ao tratar do subtema “Patrimônio Cultural, Desenvolvimento e Cidadania”, propõe-se a atividade de mapeamento, roteirização e reflexão crítica a respeito dos equipamentos culturais mais representativos ao município, sobretudo no distrito de Serra das Araras, que é expoente de grande movimentação socioeconômica em torno destes equipamentos culturais e de festas tradicionais, além de ostentar rico patrimônio cultural material e ambiental. Nesse sentido, a programação está prevista para durar o dia inteiro, impondo-se oferecer as condições materiais para sua realização. A cesta de preços que orienta a estimativa de valores gastos com esta contratação está pautada em pesquisa ao compras.gov.br, que orienta a elaboração do DFD, porém,



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

especificamente quanto a esta ocasião adotou-se metodologia de “estimativa de preços simultânea à apresentação da proposta”, de modo que foram obtidas cotações diretamente com os fornecedores locais, cuja justificativa para sua escolha encerra-se no argumento de serem todos os potenciais fornecedores de refeição na modalidade *buffet self-service sem balança* atuantes na localidade. Também em homenagem ao princípio da celeridade, uma vez que o valor previsto para contratação de fornecimento das refeições ao longo de todo o projeto estar contido nos limites do art. 70, III, da Lei 14.133, de 2021; e, diante à iminência da realização da visita, fora dispensada parcialmente a apresentação de documentação, limitando-se à verificação de regularidade junto ao CEIS/CNEP – CGU; Regularidade Fiscal com a fazenda Federal; Regularidade perante à justiça do trabalho; e regularidade perante ao FGTS; além de diligenciada a regularidade do CNPJ nos cadastros gerais da receita federal, para todos os interessados proponentes (f. 22-46).

2. Justificativa de Escolha dos Melhores Preços: (inciso VII, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS							
Item	Concorrente	CNPJ	Descrição/Especificação	Qnt.	Unid.	\$ unitário	\$ global
Único	Bar e Restaurante Santa Felicidade	19.916.658/0001-76	Almoço – <i>Buffet livre</i> , self-service, sem balança, com bebida (300ml suco natural ou refrigerante lata 350ml).	30	Un.	25,00	750,00
Único	Oliveira Botelho	48.620.155/0001-57	Almoço – <i>Buffet livre</i> , self-service, sem balança, com bebida (300ml suco natural ou refrigerante lata 350ml).	30	Un.	50,00	1.500,00
Único	Restaurante Sabor de Minas	40.025.086/0001-21	Almoço – <i>Buffet livre</i> , self-service, sem balança, com bebida (300ml suco natural ou refrigerante lata 350ml).	30	Un.	35,00	1.050,00

No caso concreto, segundo autoriza a Portaria n. 20/2021 desta casa, em aplicação subsidiária do art. 7º, §4º, da IN 65/SEGES/ME, procedeu-se à estimativa dos preços para esta contratação em específico concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, sob corolário do critério objetivo de “menor preço unitário”, ressalvado a que todas as fornecedoras dispõem de infraestrutura na localidade (Distrito de Serra das Araras), oportunizando a disputa justa, em igualdade de condições.

Logo, estima-se para esta contratação a importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), coincidente com o “melhor preço” insculpido na proposta com menor valor.

3. Razões da Escolha do Contratado: (inciso VI, art. 72, Lei nº 14.133/2021)

Ante ao exposto, diante ao interesse de cumprir com o planejamento do Parlamento Jovem Minas e promover a sua programação regular, com fito no princípio do julgamento objetivo, tendo sido garantida a igualdade de condições de competitividade entre as propostas supramencionadas; **DECLARO** que a empresa Bar e Restaurante Santa Felicidade (19.916.658 Jose Willian Gomes Pereira), microempresa, inscrita sob o CNPJ nº 19.916.658/0001-76 **DETÉM O PREÇO MAIS**



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

VANTAJOSO para esta contratação, motivo pelo qual **OPINO** pela realização de sua contratação direta, por dispensa de licitação em virtude do valor, com fundamento no Art. 75, II, Lei Nº 14.133/2021. **SUGIRO**, com fundamento no Art. 12, da Portaria n. 20/2021, *dispensar-se a elaboração de contrato*, devidamente substituído pela nota de empenho estimativo e ordem de execução dos serviços, com fundamento no art. 95, I, da Lei 14.133/21. Ressalto que o regime de execução será mediante apresentação por demanda, não estando a Câmara Municipal obrigada à exaurir o preço estimado, mas tão somente ao pagamento do fornecimento efetivamente realizado, o que impõe a elaboração da modalidade de empenho estimativo para a despesa. A fim de verificar a viabilidade contábil da contratação, submeto o expediente à contabilidade para que manifeste se há dotação orçamentária para suportar as despesas previstas, anexando o relatório ao presente e, após, encaminhando-o para apreciação e ratificação do Exmo. Sr. Presidente, se for o caso.

Chapada Gaúcha - MG, 29 de maio de 2025.

Marco Túlio Franco abreu
Agente de Contratação